

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 20/79

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UN IVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2.599/79-Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a nivel administrativo, a consolidação do currículo pleno do curso de graduação em SERVIÇO SOCIAL, aprovado pelo Conse-/
lho Departamental do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, de acordo /
com os documentos constantes do processo protocolado sob nº 4.508/78 na Sub
-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, os quais ficam fazendo parte integrante
desta Resolução.

Art. 2º - A coordenação do currículo pleno a que se refere o artigo anterior será exercida pela Comissão Permanente de Integração Curricular correspondente ao curso, conforme estabelecido no Art. 53, § Unico, alínea a, do Regimento Geral da UFES.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 1979

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEINA

PRESIDENTE